



PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Avenida Francisco Moreira, s/n, Centro
06554117/0001-01 Exercício: 2021

DECRETO Nº 77, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.804

02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
759	25.752.0065.2596.0000	Manutenção e enc. dos Serviços de Energia Elétrica PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-1.000,00	
	4.6.90.71.00	Recursos Ordinários	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Recursos Ordinários		
02 09 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE			
724	18.544.0054.1486.0000	Construção de poços e reservatórios d água	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Recursos Ordinários		

Anulação (-) -2.734.557,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DELISMON SOARES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:073831B345C604E6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Avenida Francisco Moreira, s/n, Centro
06554117/0001-01 Exercício: 2021

DECRETO Nº 80, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$55.778,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		55.778,00
02 04 02	FUNDEB - FUNDO DESENVOLV.DA EDUC. BÁSICA	
770	12.365.0035.2261.0000	Rem. Magist. Creche 60% FUNDEB
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	230 000	FUNDEB - Magistério
		37.000,00
		F.R.: 1 129 00
772	12.365.0035.2264.0000	Manut. Ensino Pré-Escolar 40% FUNDEB
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	240 000	FUNDEB - Outros
		18.778,00
		F.R.: 1 129 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02	FUNDEB - FUNDO DESENVOLV.DA EDUC. BÁSICA		
773	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	-55.778,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 129 00
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

Anulação (-) -55.778,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DELISMON SOARES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Avenida Francisco Moreira, s/n, Centro
06554117/0001-01 Exercício: 2021

DECRETO Nº 80, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B62021C5E641204



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01

PORTARIA/ADM Nº 11/2022

Landri Sales-PI, 03 de Março de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração de Landri Sales-PI, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Landri Sales.

Nº	NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
01	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	002.050.343-14	2017/2021	01/03/2022 à 30/02/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Landri Sales, 03 de Março de 2022.

Aryade Borges Sá

Aryade Borges Sá
Sec. Municipal de Administração

Id:10EF17FDD48C09DF



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio Gonçalves Mousinho, nº 07 – Centro Guadalupe - PI, CNPJ nº. 23.518.236/0001-10, por meio da Comissão Permanente de Licitação, em especial do seu Pregoeiro, torna público que realizará a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022, no dia 17 de março do corrente ano, às 08h:30min** no auditório da Câmara Municipal de Guadalupe-PI, localizada à Rua Antônio Gonçalves, nº 07, Q-H, centro, Guadalupe-PI. O presente certame será do tipo **menor preço valor por lote**. Fonte de Recursos: Recursos Próprios, cujo objeto consiste: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, copa e cozinha e material de limpeza e higiene, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe (PI), conforme descrição contida nos Lotes I, II e III, para serem utilizados no exercício ano de 2022, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do certame**, cujo procedimento será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do referido certame licitatório na sede da Câmara Municipal de Guadalupe-PI, através do e-mail: **camaramunicipalguadalupe@gmail.com** Na ocasião serão adotadas todas as medidas preventivas de combate ao COVID-19. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe-Piauí, 03 de março de 2022. ANTÔNIO CARLOS TORRES. Pregoeiro.